

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII CAMPUS FARIA LIMA

CNPJ/ ME nº 11.602.654/0001-01

PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADO EM 18 DE JANEIRO DE 2023

TERMO DE APURAÇÃO

Na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII CAMPUS FARIA LIMA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 11.602.654/0001-01 (“Fundo”), o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, nº 501, 5º andar, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob nº 59.281.253/0001-23 (“Administrador”), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotistas”, respectivamente), no âmbito de Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada de forma não presencial, por meio da consulta formal enviada aos Cotistas pelo Administrador no dia **18 de janeiro de 2023**, conforme facultado pelo Art. 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472” e “Consulta Formal”, respectivamente).

Por meio da Consulta Formal, os Cotistas foram convocados a deliberar sobre a aprovação da seguinte ordem do dia (“Deliberação”):

- 1)** Aprovar a proposta de locação com melhores condições comerciais apresentada pela Estapar para o estacionamento relativo ao imóvel localizado na Rua Quatá, nº 300, na Vila Olímpia, São Paulo, SP (“Imóvel”), bem como os seguintes atos relativos ao

contrato de locação, a ser celebrado entre o Fundo e a empresa, parte relacionada da Administradora, **em situação de conflito de interesse**, nos termos do Art. 34 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), os quais serão deliberados em conjunto:

- 1.1 Aprovação da proposta comercial apresentada pela Estapar, conforme Anexo I à presente carta consulta, com a consequente celebração do contrato de locação e a desistência da ação judicial em curso entre as partes;
- 1.2 Distrato do Contrato de Locação Para Fins Não Residenciais, celebrado com a Netpark em 01 de novembro de 2020; e
- 1.3 Em decorrência das características da celebração do contrato de locação com a Estapar configurar potencial conflito de interesses entre a Administradora e o Fundo, aprovar, expressa e especificamente, a realização da presente operação pelo Fundo.

Foram recebidas respostas à Consulta Formal de Cotistas representando, aproximadamente, 40,87% das cotas de emissão do Fundo, a qual, após a devida apuração, resultou na **APROVAÇÃO** das Deliberações, conforme os percentuais de votos favoráveis, de votos contrários, bem como abstenções formalmente manifestadas, detalhados abaixo:

	APROVO	NÃO APROVO	ABSTENÇÃO
Matéria (1)	27,57%	13,18%	0,08%

A Administradora esclarece que os Cotistas que se declararam em situação de conflito de interesse para exercer seu direito de voto na deliberação da Consulta Formal não foram considerados no cômputo dos quóruns acima divulgados.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2023.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII CAMPUS FARIA LIMA